

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0151/2023 - SME

PROCESSO Nº P342677/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0151/2023-SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES**, com sede Rua Vicente Leocardi, Nº 61, Aracatiçu, em Sobral/CE, CEP: 62.111-000, Fone: (88) 98105 0966, inscrita no CNPJ sob o nº 11.587.460/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Francisco Cláudio da Silva Gomes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 426.016.303-53, residente e domiciliado em Sobral-CE, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, referente a "prestações de serviços de transporte escolar - Regional I (Aracatiçu, Taperuaba, Bilheira e Sede), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência", por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/10/2024 a 30/10/2025.

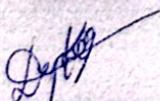
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE23009-SME

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.





Sobral (CE), 30 de outubro de 2024.

*Francisco Herbert Lima Vasconcelos*  
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS  
Contratante

*Francisco Cláudio da Silva Gomes*  
FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA GOMES  
Contratado

Testemunhas:

1. *Lucyrene Carneiro Machado*  
CPF: 050.401.873-60

2. *Francisco de Assis Gomes Santos*  
CPF: 081.193.233-30

Visto:

*Dayanna Karla Coelho Ximenes*  
DAYANNA KARLA COELHO XIMENES  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE nº 26.147